

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO-SESC
DEPARTAMENTO REGIONAL DO MARANHÃO
ANEXO I A



PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
Número do Processo:			
Número da Licitação:			
Data do Pregão:		Horário:	
Descrição do Serviço:		Vigilância Armada 12x36 horas diurnas aos sábados, domingos e feriados.	
▶ Município (s) da prestação de serviço		<i>São Luís - MA</i>	
▶ Número de meses de execução contratual:		30	
▶ Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo		<i>01/02/2024 a 31/01/2025</i>	
▶ Unidade de medida		SV	
▶ Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida):		30	
Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.			
Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.			
DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE À MÃO-DE-OBRA			
1	Salário Normativo da Categoria Profissional:		<i>R\$ 1.493,15</i>
2	Categoria profissional (vinculada a execução contratual)		<i>Vigilante</i>
3	Data base da categoria		<i>02/24</i>
4	Código Brasileiro de Ocupações - CBO		<i>517330</i>
Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.			
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.			
Módulo 01 – Composição da Remuneração			VALOR
A	Salário Base		<i>R\$ 1.493,15</i>
B	Adicional de Periculosidade	CLT art.s 193 e segs ;CF art. 7º XXIII 30%	<i>R\$ 447,95</i>
C	Adicional de Insalubridade	CLT art. 189 e segs - CF art. 7º XXIII Base de cálculo: Salário mínimo Mín. =10% Méd. = 20% Máx. = 40%	<i>R\$ 0,00</i>
D	Adicional Noturno		<i>R\$ 0,00</i>
E	Adicional de Hora Noturna reduzida		<i>R\$ 0,00</i>
G	Outros (especificar)		<i>R\$ 0,00</i>
Valor da Remuneração			R\$ 1.941,10
Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.			
Nota 2: Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso da não concessão ou concessão parcial do intervalo intrajornada (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando a alínea “G”. (revogado)			
Módulo 2 – Encargos e benefícios anuais, mensais e diários			
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias			
A	13º Salário		8,33% <i>R\$ 161,69</i>
B	Adicional de férias		2,78% <i>R\$53,96</i>
Total			11,11% R\$ 215,66
Alterou a Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.			
Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.			
Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.			
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
A	INSS		20,00% <i>R\$ 431,35</i>
B	SESI ou SESC		1,50% <i>R\$ 32,35</i>
C	SENAI ou SENAC		1,00% <i>R\$ 21,57</i>
D	INCRA		0,20% <i>R\$ 4,31</i>
E	Salário educação		2,50% <i>R\$ 53,92</i>
F	FGTS		8,00% <i>R\$ 172,54</i>
G	RAT	3% FAP: 2.00000	6,00% <i>R\$ 129,41</i>
H	SEBRAE		0,60% <i>R\$ 12,94</i>
Total			39,80% R\$ 858,39
Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.			
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.			
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1. (NR)			

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO-SESC
DEPARTAMENTO REGIONAL DO MARANHÃO
ANEXO I A



Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários			
A	Transporte		R\$ 36,41
B	Auxílio Refeição/ Alimentação		R\$ 324,00
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ 56,74
D	Odontológico		R\$ 0,00
E	Fundo Indenização Aposentadoria por Invalidez		R\$ 0,00
F	Seguro de vida em grupo		R\$ 0,00
G	Benefício natalidade		R\$ 0,00
H	Intrajornada (especificar)		R\$ 183,75
I	Outros (Assiduidade)		R\$ 100,71
Total			R\$ 701,61
Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).			
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.			
Quadro resumo do Módulo 2 – Encargos e benefícios anuais, mensais e diário			
2.1	13º. Salário, férias e adicional de férias	11,11%	R\$ 215,66
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	39,80%	R\$ 858,39
2.3	Benefícios Mensais e diários		R\$ 701,61
Total			R\$ 1.775,65
Módulo 3 – Provisão para rescisão			
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 8,15
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,65
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,50%	R\$ 48,53
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 37,66
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,73%	R\$ 14,16
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,50%	R\$ 48,53
Total			R\$ 157,68
Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto que por ventura venha cobrir o empregado nos casos de Ausências Legais (Submódulo 4.1) e/ou na Intrajornada (Submódulo 4.2), a depender da prestação do serviço.			
Nota 2: Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo.			
Módulo 4 – Custo de reposição do profissional ausente			
Submódulo 4.1: Substituto nas Ausências Legais			
A	Substituto na cobertura de Férias	9,075%	R\$ 176,15
B	Substituto nas Ausências Legais	0,28%	R\$ 5,44
C	Substituto na Licença paternidade	0,08%	R\$ 1,55
D	Ausência por acidente do trabalho	0,27%	R\$ 5,24
E	Substituto na Afastamento Maternidade	0,08%	R\$ 1,55
F	Substituto na ausência por doença	0,00%	R\$ 0,00
Total			R\$ 189,94
Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada			
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		R\$ 0,00
Total			R\$ 0,00
Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4.1	Substituto nas Ausências Legais		R\$ 189,94
4.2	Substituto na Intrajornada		R\$ 0,00
Total			R\$ 189,94
Módulo 05 – Insumos Diversos			Valor (R\$)
A	Uniformes (custo mensal por empregado)		R\$ 90,00
B	Equipamento	(custo mensal por empregado)	R\$ 150,00
C	Material	(custo mensal por empregado)	R\$ 0,00
D	Outros (especificar)	--	R\$ 0,00
		--	R\$ 0,00
Total de Insumos Diversos			R\$ 240,00
Nota: Valores mensais por empregado.			

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO-SESC
DEPARTAMENTO REGIONAL DO MARANHÃO
ANEXO I A



Módulo 06 – Custos Indireto, Lucros e Tributos				VALOR	
A	Custos Indiretos / Despesas Administrativas		7,00%	R\$ 301,31	
B	Lucro		8,00%	R\$ 368,45	
C	Tributos		Aliquota	R\$ 669,76	
	Tributos Federais	PIS:	0,65%	35,39	
		COFINS:	3,00%	163,35	
		CPRB	0,00%	0,00	
	Tributos Municipais	ISSQN:	5,00%	272,26	
Total de Custos Indireto, Lucros e Tributos			8,65%	23,65%	R\$ 1.140,76
Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado. Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.					
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO					
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)				Valor (R\$)	
A	MÓDULO 01 – Composição da Remuneração			R\$ 1.941,10	
B	MÓDULO 02 – Encargos e benefícios anuais, mensais e diários			R\$ 1.775,65	
C	MÓDULO 03 – Provisão para rescisao			R\$ 157,68	
D	MÓDULO 04 – Custo de reposicao do profissional ausente			R\$ 189,94	
E	MÓDULO 05 – Insumos diversos			R\$ 240,00	
Subtotal (A+B+C+D+E)				R\$ 4.304,36	
F	MÓDULO 06 – Custos Indireto, Lucros e Tributos			R\$ 1.140,76	
Valor total proposto por empregado				R\$ 5.445,13	
3 – QUADRO RESUMO – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					
Tipo de serviço (A)	Valor por empregado (B)	Empregados por posto (C)	Valor por posto (D) = (B) x (C)	Qtde de postos (E)	Valor total do serviço (F) = (D) x (E)
Vigilância Armada - DIURNA	R\$ 5.445,13	02	R\$ 10.890,25	01	R\$ 10.890,25
Valor Mensal dos Serviços					R\$ 10.890,25
Valor Anual dos Serviços					R\$ 130.683,03

Observação:
 Planilha orientativa do valor de sábados, domingos e feriados mensal em escala 12x36 horas diurnas. Para cálculo proporcional, fixo, considerando os finais de semana e feriados, usa-se:
(valor do posto / 30 dias)*09 dias
(10.890,25/ 30)*9 = R\$3.267,07